

Lei nº 391

(Aumenta a taxa do matadouro)

A Câmara Municipal de Ibiá,
por seus representantes Le-
gítimos e eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a se-
quinte Lei:

Artigo 1º - Ficam aumentadas as ta-
xas do Matadouro Municipal, na seguin-
te maneira:

Por bovino. R\$ 400,00

Por suíno R\$ 300,00

Artigo 2º - Nessas taxas estão inclui-
dos os serviços de carritos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
a partir de 1º de janeiro de 1923,
revogadas as disposições em con-
trário.

Ibiá, 28 de novembro de 1922

a) Sr. José Olímpio Dias
Prefeito Municipal
Lumberto Virda
Secretário

Registrada e publicada na Junta-
ria desta Prefeitura, em 30 de no-
vembro de 1922

a) M. Luis
9/ Secretário